



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

15  
*[Handwritten signature]*

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda A Lei Orgânica N° 2/2017**

Pretende o Exmo. Senhor Vereador Jean Carlos de Olivera Romão, acrescentar o artigo 150-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava, instituindo o Orçamento Impositivo e dar outras providência.

A presente proposta de Emenda encontra respaldo na Emenda Constitucional N°86, de 17 de março de 2015, que alterou os art. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatório a execução da programa orçamentaria proposta por emendas parlamentares individuais a Lei Orçamentaria anual.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere o dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.


No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 25 de Agosto de 2017.**

*[Handwritten signature]*  
**José Carlos da Silva Ferreira  
Presidente e Relator**

  
**Reinalma Montalvão**  
**Vice Presidente**

16  


  
**Marcelo Prado**  
**Membro**